

EDITAL Nº 013/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de PAVERAMA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Estagiário(s), de Ensino Médio para as Secretarias Municipais de Paverama-RS.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão, composta por três servidores efetivos, designada através de Portaria.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no artigo nº 37, “caput”, da Constituição da República e também na Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise dos currículos pela comissão, conforme critérios definidos no item 06 deste Edital.

1.6 A contratação do(s) estagiário(s) poderá ser pelo prazo determinado de até 02 anos, sendo o contrato renovado a cada 06 (seis) meses. Haverá avaliação do estagiário por parte do supervisor designado pela Secretaria Municipal em que o estagiário estiver lotado.

1.7 Fica ciente o candidato aprovado e classificado que, em aceitando o termo de compromisso de estágio, poderá ser lotado em qualquer secretaria da administração municipal, sempre de acordo com a necessidade desta(s).

2. DAS ÁREAS DE ESTÁGIO E DAS VAGAS

2.1 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de **CR (Cadastro Reserva) para estágio de Ensino Médio** e das que eventualmente surgirem, dentro do prazo de validade deste, referente às áreas de estágio, sempre que houver necessidade.

2.2 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do resultado para a área de estágio/lotação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município.

2.3 O objeto deste Processo Seletivo Simplificado é a contratação de estagiários **de Ensino Médio**, estando a área de estágio, vagas, lotação, carga horária e bolsa complementação educacional mensal especificados no Anexo I.

2.4 Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito à Rua Jacob Flach, nº 222, Bairro Centro, no período compreendido entre **às 08 horas do dia 29 de abril de 2019 até as 17 horas do dia 06 de maio de 2019.**

3.2 O procedimento de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital dar-se-á através da inscrição presencial, devendo o candidato comparecer pessoalmente ao local da inscrição.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1 e 3.2, apresentando os seguintes documentos:

4.1.1 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo e documento original para a devida autenticação;

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, acompanhado do documento original;

4.1.3 Prova de que o candidato está cursando o Ensino Médio para a vaga de Ensino Médio;

4.1.4 Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais, juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.paverama.rs.gov.br, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram com sua inscrição homologada poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

6.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.3 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.4 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

Ensino Médio

Crítérios	Pontuação	
1.1 Formação: Cursando 1º ano do Ensino Médio; Cursando 2º ano do Ensino Médio; Cursando 3º ano do Ensino Médio;	5 10 15	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Atestado de Matrícula do ano de 2019.
1.2 Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Congressos, Conferências, Treinamentos, Fóruns, Minicursos, Palestras, Semanas Acadêmicas, Oficinas. A pontuação dos cursos se dará pela multiplicação das horas totais X o valor de 0,15.	0,15 por hora de curso.	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Certificado, Atestado ou Declaração, sendo que os mesmos deverão conter registro. Poderão ser apresentados no máximo 10 (dez) títulos por candidato para a pontuação.
2. Experiência profissional na área de atuação: Até 1 (um) ano; De 1 (um) ano e 1 (um) dia até 3 (três) anos Mais de 3 anos.	8 13 18	A comprovação deverá ser mediante apresentação de documentos comprobatórios, devidamente assinados, que comprovem o período de experiência.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de 01 (um) dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site: www.paverama.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem de classificatória, sucessivamente, o candidato que tiver obtido a maior pontuação no critério (1.1 formação) de ensino médio.

9.1.1 Persistindo o empate, após a análise da pontuação no critério estabelecido no item 9.1, será realizado sorteio público.

9.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

10.2 Homologado o resultado final, será publicado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefone de contato.

11.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Paverama/RS, 26 de abril de 2019.

VANDERLEI MARKUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____

Ingrid Marise Strauss
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 013/2019

ANEXO I

ÁREA DE ESTÁGIO, QUANTIDADE DE VAGAS, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA E
BOLSA COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL MENSAL.

A. ESTÁGIO (ENSINO MÉDIO)

Área de estágio	Vagas	Lotação	Bolsa (em R\$)	Carga Horária
Ensino Médio	CR (cadastro reserva)	Diversos Departamentos das Secretarias Municipais	Bolsa Auxílio: R\$ 500,00 Transporte (valor mensal): R\$ 50,00	Até 30h/semanais

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 013/2019
ANEXO II

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Endereço Residencial: _____

2.5 Endereço Eletrônico: _____

2.6 Telefone residencial e celular: _____

2.7 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO SUPERIOR

Curso: _____

Instituição de Ensino:

Andamento do curso: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Curso:

Instituição de Ensino:

Andamento do curso: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Empresa:

Período: _____

Empresa:

Período: _____

Empresa:

Período: _____

Paverama/RS, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO III
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado Edital nº 013/2019 para a contratação temporária de Estagiário de Ensino Médio.

Informações Pessoais:

Nome completo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: ____ CEP: _____ - ____.

RG nº _____ CPF nº _____

Nascimento: ____/____/____

Estado Civil: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

Paverama/RS, ____ / ____ / ____.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição:

Servidor